



DECRETO Nº 052, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“Altera os membros integrantes do Conselho Municipal dos direitos da pessoa com deficiência do Município de Tuiuti / SP e dá outras providências”.

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Tuiuti, tendo em vista o afastamento de alguns membros do referido conselho e em atendimento ao disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 503, de 29 de abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Tuiuti-SP, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 503, de 29 de abril de 2013, os seguintes representantes:

Presidente:

Elias José de Souza

Representante da Sociedade Civil

Vice-presidente:

Alexandra Aparecida Gonçalves

Representante do Poder Público

1ª Secretária:

Maria Juliana Moretto

Representante do Poder Público



MEMBROS TITULARES:

1º Conselheiro:

Maria Aparecida Painelli

Representante da Sociedade Civil

2º Conselheiro:

Tatiane Cusinato Dias

Representante do Poder Público

3º Conselheiro:

Rosaquel Mariana Pavan Lindo dos Santos

Representante do Poder Público

4º Conselheiro:

Sônia Regina Tozetti

Representante da Sociedade Civil

5º Conselheiro:

Michele Cristina Pedroso.

Representante da Sociedade Civil

MEMBROS SUPLENTES:

1º Suplente:

Diego William Martins

Representante da Sociedade Civil

2º Suplente:

José Roberto Moretto Filho

Representante do Poder Público



3º Suplente:

Vera Lúcia Lima do Nascimento
Representante da Sociedade Civil

4º Suplente:

Nayara Previatello Vianna dos Santos
Representante do Poder Público

Art. 2º - Ressalte-se que o mandato dos Representados do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 02 de junho de 2022.


ANDERSON SANTOS CORREIA
Prefeito Municipal